



PREFEITURA

NONOAI

CESTA 2231/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI MUNICIPAL Nº 3.729, de 09 de abril de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS RELATIVAS A ARBITRAGENS DOS JOGOS DO CAMPEONATO REGIONAL DA LIGA INTEGRAÇÃO E AMIZADE (LIA), QUANDO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NONOAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar no custeio das despesas relativas a arbitragens do Campeonato Regional da Liga Integração e Amizade (LIA), quando realizados os jogos no Município de Nonoai, com término previsto para o mês de junho de 2024.

Art. 2º O valor a ser pago por jogo será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo tempo em que perdurar o Campeonato, para custeio de 01 (um) arbitro, 02 (dois) auxiliares e 01 (um) mesário, ficando limitado o município ao pagamento de até 08 (oito) arbitragens.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas na lei-de-meios em execução na seguinte classificação: 0403 - 27 812 0103 2.011 – Manutenção e Ampliação Atividades Esportivas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
04 de abril de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal